



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Alves', written over a horizontal line.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Ana Paula Martins do Rêgo, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.** -----

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia onze de junho de dois mil e quinze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – um milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e novena e dois cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e oitenta e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis euros cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento:-----

- da listagem das prestações de serviços efetuadas no período de dezanove de maio a cinco de junho, de dois mil e quinze. -----

- do mapa de evolução da dívida.-----

- dos despachos da Presidência dos números trinta e dois/dois mil e quinze ao quarenta e oito/dois mil e quinze.-----

- do despacho de afetação.-----

- da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de maio de dois mil e quinze.-----

- da comunicação da desistência da adjudicação definitiva da Cessão de exploração do Bar do Carvalhal, em Arco de Baúlhe.-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS-PP – CABECEIRAS MAIS FUTURO, Mário António de Jesus Leite, foi apresentada a tomada de posição aqui integralmente reproduzida.-----

"Decorreu, na semana passada, o Seminário Internacional "A Ordem Beneditina, o Papel dos Mosteiros e o Património da UNESCO" com assinalável qualidade e êxito, o que vem dar um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

contributo importante ao trabalho em curso da candidatura do Nosso Mosteiro a Património Cultural da Humanidade. Com o elevado nível dos oradores, com exemplar organização, com muita participação de Cabeceirenses e de gentes de outras paragens, o Seminário Internacional é um marco deste percurso que queremos ver coroado de êxito. Para isso muito contribuiu, como é óbvio, a ação política do Sr. Presidente da Câmara e da Sr.ª Vereadora da Cultura, o trabalho de coordenação do Sr. Chefe de Gabinete, Sr. Luís Filipe, mas não posso deixar de enaltecer o papel e a ação, no terreno, da equipa que promove a candidatura, sob a orientação da Dra. Fátima Oliveira. Insere-se também neste desígnio a celebração do protocolo, com a UNESCO, para a criação de um dos seus centros na Casa do Tempo, que hoje se consubstancia. Com este Seminário Internacional e com a celebração deste protocolo, Cabeceiras de Basto fica a ganhar, a candidatura do Mosteiro dá mais um passo positivo. É da mais elementar justiça reiterar aqui, a todos os responsáveis desta iniciativa, na pessoa da Dra. Fátima Oliveira, o louvor pelo trabalho desenvolvido e pelos resultados obtidos. Ao falar de património, ao debater o nosso passado e ao promover a nossa cultura, é inevitável encontrar figuras que merecem a nossa atenção e devem merecer o reconhecimento público, até para que a nossa História tenha rostos, para que o nosso presente tenha antecedente. Figuras como Frei João Jesus Maria, Frei Diogo de Murça e outras devem merecer a atenção da Comissão de Toponímia de modo a serem tidas em conta na toponímia municipal ou em espaços públicos, e lhes ser conferida a honra de figuras públicas de relevo do nosso passado. E por me referir à Comissão de Toponímia Municipal, sugiro que esta tome a iniciativa de fazer um levantamento da grafia do nome das freguesias do concelho e dos seus lugares, de modo a uniformiza-los para que não sejamos uma terra onde os nomes das nossas localidades tanto se podem escrever, por exemplo, "Rio Douro" ou Riodouro", "Cambeses" ou "Cambezes". E para terminar, ou nota de duas situações. A primeira, positiva, para saudar a execução da berma na Rua Antunes Basto, no Souto Longal, acabando com uma valeta profunda e com a vegetação que ali existia, resolvendo assim uma situação que eu tinha já sinalizando junto do Sr. Presidente da Câmara. A segunda, a merecer reparo, nas ruas Sá de Miranda, Venâncio Gonçalves Pereira e em parte na de Camilo Castelo Branco, onde não há iluminação pública, constituindo um espaço negro no centro da vila de Cabeceiras de Basto, para além também ser necessário proceder à limpeza das bermas daqueles espaços".

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação por parte da Câmara Municipal a Ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e dois de maio. -----

“A Câmara deliberou, por seis votos a favor, aprovar a presente ata. A Vereadora Ana Paula Martins do Rêgo não participou na votação, por não ter participado na última Reunião de Câmara”.-----

CONTACTO FUTSAL, CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de cinco de junho de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita de transporte de vinte e sete lugares, à Associação Contacto Futsal Clube, com sede em Refojos de Basto, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, para realização de dois jogos da equipa de juvenis, no dia dez de junho, para Barcelos (Cerimónia oficial de entrega de prémios) e dia catorze de junho, para Guimarães, (jogo com FC Piratas de Creixomil), cujo valor pode ser estimado em duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável, do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de quatro de junho, e parecer de concordância, da Vereadora Isabel Coutinho, da mesma data.--

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de cedência gratuita, à Contacto Futsal Clube, do transporte solicitado”.-----

CEDHRUS – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HERMÍGIO ROMARIGUES – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA BASTO NOIVOS 2015 -----

Presente o ofício da CEDHRUS – Centro de Desenvolvimento Hermígio Romarigues, com sede no lugar de Baloutas, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, de seis de junho de dois mil e quinze, a solicitar a esta Câmara Municipal o apoio logístico, traduzido no fornecimento, montagem, desmontagem de palco, transporte e fornecimento de grades e colocação de tela no piso do pavilhão, para a realização da edição da "Basto Noivos dois mil e quinze", a decorrer de doze a catorze de setembro de dois mil e quinze, no Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos. O Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, no dia vinte e sete de maio, informa que o apoio logístico solicitado pode ser prestado, ascendendo o seu valor estimado ao montante de quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia um de junho, informa



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

favoravelmente o processo e sugere que a Câmara Municipal conceda o apoio logístico solicitado. A Vereadora Isabel Coutinho, na mesma data, emite parecer de concordância.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir à CEDHRUS – Centro de Desenvolvimento Hermígio Romarigues o apoio logístico solicitado, para realização da Basto Noivos dois mil e quinze”. -----

ARDCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL DE ABADIM – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ZONA DE LAZER DO OURAL-----

Presente o officio da ARDCA – Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Abadim, com sede no lugar da Veiga, na freguesia de Abadim, neste concelho, de vinte e seis de maio de dois mil e quinze, a solicitar a esta Câmara Municipal o apoio logístico, traduzido na cedência da zona de lazer da Barragem do Oural, bem como de todos os equipamentos existentes no local pelo período de um de julho a trinta de setembro de dois mil e quinze. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de junho, informa favoravelmente o processo e sugere a celebração de um protocolo de cooperação a celebrar entre a autarquia e a referida associação, tendo em vista a cedência da Zona de Lazer da Barragem do Oural, na freguesia de Abadim, bem como todos os equipamentos existentes no local, tendo em vista a dinamização daquele espaço durante a época balnear.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ceder à ARDCA – Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Abadim o apoio logístico solicitado, traduzido na cedência da zona de lazer da Barragem do Oural, bem como de todos os equipamentos existentes no local pelo período de um de julho a trinta de setembro de dois mil e quinze”. -----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO NÚMERO UM -----

Presente a informação número dezasseis/dois mil e quinze, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de junho, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de modificação orçamental para o ano dois mil e quinze – revisão número um, sugerindo que a mesma seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação, devendo posteriormente o processo ser remetido à sessão da Assembleia Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de modificação orçamental para o ano dois mil e quinze – revisão número um, bem como remeter o processo à sessão da Assembleia Municipal para deliberação”.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS TERCEIROS, SÉTIMO, DÉCIMO QUARTO E VIGESIMO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL DA RANHA – FREGUESIA DE ABADIM-----

Presente a informação número dezassete/dois mil e quinze, de vinte de maio, da Chefe de Divisão da DAM, Fátima Oliveira, a remeter a proposta de alteração de redação dos artigos terceiro, sétimo, décimo quarto e vigésimo, das Condições Gerais de Venda dos Lotes do Parque Industrial da Ranha, na freguesia de Abadim, à Câmara Municipal, para aprovação. Mais sugere que se o processo for aprovado, deve a Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, alterar a redação dos artigos terceiro, sétimo, décimo quarto e vigésimo, das Condições Gerais de Venda dos Lotes do Parque Industrial da Ranha, na freguesia de Abadim, bem como remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação”. -----

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS LOTES NÚMEROS OITO E DEZ DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE-----

Presente a informação vinte/dois mil e quinze, da Chefe de Divisão da DAM, Fátima Oliveira, de vinte e cinco de maio, a remeter a ata do ato público, realizado no dia vinte e um de maio, para alienação por hasta pública dos lotes da Zona Industrial de Vila Nune, no qual foi adjudicado provisoriamente os Lotes números oito e dez, pelo preço de quatro mil e quinhentos euros e três mil trezentos e setenta e cinco euros, respetivamente, à Madeitir II, Lda., e à Logis Nune Logística e Transportes Unipessoal, Lda., com sedes no Parque Industrial de Vila Nune, da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho. Informação, esta, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere, homologar a referida ata e adjudicar definitivamente os lotes números oito e dez aos adjudicatários atrás identificados.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo deliberou, por unanimidade, homologar a ata do ato público para alienação por hasta pública dos lotes da Zona Industrial Vila Nune, realizado no dia vinte e um de maio de dois mil e quinze e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

adjudicar definitivamente os Lotes números oito e dez, às empresas Madeitir II, Lda e Logis Nune Logística e Transportes Unipessoal, Lda., com sedes no Parque Industrial de Vila Nune, da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pelo preço de quatro mil e quinhentos euros e três mil trezentos e setenta e cinco euros, respetivamente". -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRÓNICO DE GESTÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE" – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número sessenta e um/dois mil e quinze, de quatro de junho, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de "Fornecimento e instalação de sistema eletrónico de gestão de assiduidade e pontualidade", para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de "Fornecimento e instalação de sistema eletrónico de gestão de assiduidade e pontualidade", à "Projecttime II – Soluções Integradas, Lda."; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de quatro mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Adjudicar a Prestação de serviços de "Fornecimento e instalação de sistema eletrónico de gestão de assiduidade e pontualidade", à "Projecttime II – Soluções Integradas, Lda."; **Segundo** – Autorizar a realização da despesa até ao montante de quatro mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros".-----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "REPARAÇÃO DA CAIXA DE VELOCIDADES DA MÁQUINA RETROESCAVADORA, MATRÍCULA CINQUENTA E NOVE-NP-VINTE E CINCO" – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número cinquenta e oito/dois mil e quinze, de um de junho, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de "Reparação da caixa de velocidades da máquina retroescavadora, matrícula cinquenta e nove-mp-vinte e cinco", para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de "Reparação da caixa de velocidades da máquina retroescavadora, matrícula cinquenta e nove-mp-vinte e cinco", à "AGRIFER – Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda.";



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Segundo – Autorização da realização da despesa até ao montante de seis mil quatrocentos e doze euros e vinte e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de sete mil oitocentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Adjudicar a Prestação de serviços de “Reparação da caixa de velocidades da máquina retroescavadora, matrícula cinquenta e nove-mp-vinte e cinco”, à “AGRIFER – Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda.”; **Segundo** – Autorizar a realização da despesa até ao montante de seis mil quatrocentos e doze euros e vinte e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de sete mil oitocentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos”.-----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES E TRANSPORTE DE LAMAS” – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número cinquenta e cinco/dois mil e quinze, de vinte e um de maio, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de “Desobstrução de coletores e transporte de lamas”, para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de “Desobstrução de coletores e transporte de lamas”, à “Agriservir, Lda.”; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de onze mil quinhentos e cinquenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de doze mil duzentos e quarenta e três euros; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Adjudicar a Prestação de serviços de “Desobstrução de coletores e transporte de lamas”, à “Agriservir, Lda.”; **Segundo** – Autorizar a realização da despesa até ao montante de onze mil quinhentos e cinquenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de doze mil duzentos e quarenta e três euros; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos”.-----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISES DE ÁGUAS PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE” – ADJUDICAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número cinquenta e seis/dois mil e quinze, de vinte e um de maio, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de "Análises de Águas para o ano de dois mil e quinze", para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de "Análises de Águas para o ano de dois mil e quinze", à "Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda."; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de dezoito mil quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e dois mil setecentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Adjudicar a Prestação de serviços de "Análises de Águas para o ano de dois mil e quinze", à "Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda."; **Segundo** – Autorizar a realização da despesa até ao montante de dezoito mil quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e dois mil setecentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos".-----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS RETÁBULOS DA NAVE DA IGREJA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – REMOÇÃO DE REPINTES DE TRÊS ALTARES (SANTA QUITÉRIA, SANTAS MÃES E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)" – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número cinquenta e dois/dois mil e quinze, de vinte e um de maio, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de "Trabalhos de conservação e restauro dos retábulos da nave da igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Remoção de repintes de três altares (Santa Quitéria, Santas Mães e Nossa Senhora da Conceição)", para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de "Trabalhos de conservação e restauro dos retábulos da nave da igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Remoção de repintes de três altares (Santa Quitéria, Santas Mães e Nossa Senhora da Conceição)", a "Oficinas Santa Bárbara, Conservação, Restauro e Divulgação de Bens Culturais, Lda."; **Segundo** – Autorização da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

realização da despesa até ao montante de quinze mil euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de serviços de “Trabalhos de conservação e restauro dos retábulos da nave da igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Remoção de repintes de três altares (Santa Quitéria, Santas Mães e Nossa Senhora da Conceição)”, a “Oficinas Santa Bárbara, Conservação, Restauro e Divulgação de Bens Culturais, Lda.”; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de quinze mil euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros; Terceiro – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos”.-----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REALIZAÇÃO DE JOGOS SEM FRONTEIRAS” – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número sessenta e seis/dois mil e quinze, de oito de junho, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a Prestação de serviços de “Jogos Sem Fronteiras”, para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da Prestação de serviços de “Jogos Sem Fronteiras”, à “Associação Prodesp”; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de oito mil e cinquenta euros, isento de IVA.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de serviços de “Jogos Sem Fronteiras”, à “Associação Prodesp”; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de oito mil e cinquenta euros, isento de IVA”.-----

RENOVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO DO MUNICIPIO, COM A EMPRESA JOÃO PEDROSO E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL-----

12-06-2015



163

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número sessenta e dois/dois mil e quinze, de cinco de junho, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, referente à renovação da prestação de serviços de consultoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e representação em juízo do Município, com a empresa João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL, sugerindo que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere sobre a renovação do contrato de prestação de serviços de consultoria jurídica. -----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou aprovar com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Ana Paula Martins do Rêgo, Ana Paula Magalhães Carvalho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz) renovar a prestação de serviços de consultoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e representação em juízo do Município, com a empresa João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL”.-----

Pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – IPC”, foi apresentada a declaração de voto do seguinte teor: “Considerando que, há cerca de um ano, foi proposta uma prestação de serviços de consultoria jurídica; Que essa proposta mereceu, da parte dos vereadores eleitos pelo Movimento de cidadãos “Independentes por Cabeceiras – IPC” a abstenção na votação, pelo facto de ter suscitado várias reservas na argumentação produzida pelo executivo camarário; Que ao tempo, essa argumentação assentava no pressuposto de que a sociedade de advogados agora proposta para adjudicatária era conhecedora de alguns dossiês importantes e ainda em curso; Que, em alguns processos, designadamente nas expropriações da variante Sul, a dita Sociedade de Advogados estaria na fase final do procedimento judicial e aventava-se a hipótese de demorar cerca de seis meses. E que volvido este tempo, a Câmara estaria “livre” para procurar outras soluções. Ora, relativamente a este ponto, os vereadores eleitos pelo I P C entendem que: - a Câmara Municipal não pode estar refém de uma empresa de advogados e das fases dos processos judiciais; - a Câmara Municipal deve contender com a imprescindibilidade de uma sociedade de advogados ou qualquer outra prestadora de serviços; - a Câmara deverá procurar outras soluções, designadamente no que respeita a concurso ou contratação, a preços mais baixos e que permita uma representação jurídica consentânea com os interesses do Município e dos seus Municípes; - a Câmara deverá



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

procurar a adjudicação desta prestação de serviços no âmbito da proximidade geográfica, tendo em conta os custos e a maior proximidade com os processos; - a Câmara deverá ser um adjudicante de pleno direito e não estar sujeito a qualquer diminuição dessa posição contratual; Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra na votação da proposta de Renovação da prestação de serviços de consultoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e representação em juízo do Município, com a empresa “ João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL”, incluída pelo Executivo Municipal, no ponto da Ordem do Dia desta reunião, com o número quinze”.-----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE “PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE MÁQUINAS E CAMIÕES PARA MOVIMENTOS DE TERRAS NO PARQUE INDUSTRIAL DE VILA NUNE”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da “Prestação/aquisição de serviços de aluguer de máquinas e camiões para movimentos de terras no Parque Industrial de Vila Nune”, nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de sete mil seiscientos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de aluguer de máquinas e camiões para movimentos de terras no Parque Industrial de Vila Nune”.-----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE “PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COLETIVA E CATERING PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS”-.

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de cinco de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da “Prestação/aquisição de serviços de restauração coletiva e catering para os estabelecimentos de Ensino Pré Escolar e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Município de Cabeceiras de Basto – ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis”, nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de serviços de restauração coletiva e catering para os estabelecimentos de Ensino Pré Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Município de Cabeceiras de Basto – ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis”.-----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE “PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA BALCÃO ÚNICO, INTEGRAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO E SOFTWARE PARA GESTÃO DE FILAS DE ESPERA”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da “Prestação/aquisição de serviços de fornecimento e disponibilização de sistema para Balcão Único, integrado no cartão de cidadão e software para gestão de filas de espera”, nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de cinquenta e dois mil euros, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de serviços de fornecimento e disponibilização de sistema para Balcão Único, integrado no cartão de cidadão e software para gestão de filas de espera”.--

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE “PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GIP (GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL)”-----



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da "Prestação/aquisição de serviços de funcionamento do GIP (Gabinete de Inserção Profissional)", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de três mil e trinta euros, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou aprovar com quatro votos a favor e três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Ana Paula Martins do Rêgo, Ana Paula Magalhães Carvalho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de serviços de apoio ao funcionamento do GIP (Gabinete de Inserção Profissional)".-----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE "PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE NO TRABALHO E SAÚDE AMBIENTAL"-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da "Prestação/aquisição de serviços de Segurança, Higiene no trabalho e saúde ambiental ", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de serviços de Segurança, Higiene no trabalho e saúde ambiental".----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE "PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL E AGRO-BASTO DOIS MIL E QUINZE"-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da "Prestação/aquisição de serviços de planificação, organização, dinamização, acompanhamento e execução das ações do programa da Feira e Festas de S. Miguel e Agro-Basto dois mil e quinze", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de onze mil e quinhentos euros, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação/aquisição de serviços de planificação, organização, dinamização, acompanhamento e execução das ações do programa da Feira e Festas de S. Miguel e Agro-Basto dois mil e quinze".-----

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação número vinte e três/dois mil e quinze da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de oito de junho, a propor que a Câmara Municipal delibere: a - O início do procedimento de elaboração do projeto do Regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos Órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do CPA; c – A participação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo de Cabeceiras de Basto nos termos no número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento. Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do projeto do regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo de Cabeceiras de Basto”.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DO ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE – POLIDESPORTIVO DA CASA DO POVO DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de oito de junho de dois mil e quinze, a remeter o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a cedência gratuita do Polidesportivo da Casa do Povo do Arco de Baúlhe, às quartas-feiras, das catorze às dezoito horas, bem como remeter o processo à Assembleia Municipal, para deliberação -----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a cedência gratuita do Polidesportivo da Casa do Povo do Arco de Baúlhe, bem como remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação”.-----

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL-----

Presente a informação número dezassete/DAF do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de junho de dois mil e quinze, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal e posterior envio à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, a proposta de alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, na sequência da nova estrutura orgânica dos serviços municipais.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, bem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

como, remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-----

PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO CONCURSO DE CHEFE DE DIVISÃO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO-----

Presente a proposta do seguinte teor: A lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto procedeu à adaptação à administração local da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada e republicada pelas Leis número cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, Três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. Considerando que: Por aviso número cinco mil duzentos e noventa e seis/dois mil e catorze publicado na II Série do Diário da República número setenta e oito de vinte e dois de abril de dois mil e catorze, foi aberto procedimento concursal para o recrutamento de cargos de direção intermédia de segundo e terceiro grau; Em vinte e cinco de maio de dois mil e quinze foi publicado o novo regulamento orgânico da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, cujas alterações no conteúdo das unidades orgânicas não se adequa ao referido concurso, motivo pelo qual o mesmo não deve legalmente prosseguir. Deverão ser recrutados titulares para os cargos dirigentes, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada pelas leis número cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo primeiro da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto; Os titulares dos cargos de direção intermédia de segundo grau (chefe de divisão) são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o artigo vigésimo da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na sua



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the page number.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

redação atual; Nos termos do Regulamento Orgânico, publicado na II Série do Diário da República número cem de vinte e cinco de maio de dois mil e quinze, prevê ainda, um cargo de direção intermédia de terceiro grau, para o qual é exigido uma licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venha a liderar e, quatro anos de experiência profissional na carreira de técnico superior, na área de atuação do cargo; As regras de recrutamento e seleção do pessoal dirigente sofreram alterações por força da entrada em vigor da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, nomeadamente na designação do júri do procedimento concursal, que é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; Sendo o perfil pretendido a posse de uma licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores; Formação Profissional adequada à área funcional do cargo a prover. Assim, proponho a anulação do concurso para o recrutamento de cargos de direção intermédia de segundo e terceiro grau, aberto pelo aviso número cinco mil duzentos e noventa e seis/dois mil e catorze publicado na II Série do Diário da República número setenta e oito de vinte e dois de abril de dois mil e catorze, bem como, proponho que seja autorizado um novo recrutamento para cargos de direção intermédia de segundo e terceiro grau, conforme quadro seguinte, bem como as habilitações literárias exigidas. Proponho ainda, que os métodos de seleção sejam a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública. Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional). Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. Divisão Administrativa e Financeira – Licenciatura; Divisão de Desenvolvimento Social – Licenciatura; Divisão de Obras Municipais – Licenciatura; Divisão de Administração Geral e Atendimento – Licenciatura; Unidade de Planeamento e Obras Particulares – Licenciatura.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de anulação do concurso para o recrutamento de cargos de direção intermédio de segundos e terceiros graus, bem como deliberou autorizar a abertura de um novo recrutamento para cargos de direção intermédia de segundos e terceiros graus”.-----

PROPOSTA SIADAP: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS BIÉNIO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

As autarquias locais visam prosseguir objetivos para assegurar os resultados indispensáveis à melhoria dos seus processos internos organizacionais. Os objetivos estratégicos correspondem aos objetivos globais de médio e longo prazo que indicam a direção/orientação geral pretendida para a organização, e definem os resultados e efeitos finais que pretendem prosseguir. Os objetivos estratégicos permitem, ainda, formular os objetivos operacionais que podem ser imediatamente transformados num conjunto de atividades e ações. São os objetivos estratégicos que definem um rumo e um caminho e que orientam a ação dos eleitos locais, dos dirigentes, das unidades orgânicas e dos colaboradores, tendo em conta que o sistema de avaliação de desempenho funciona em cascata. Devem ser também realistas e desafiantes para assegurar em todos um sentimento humano de superação dos desafios prementes, mas não a ponto de se constituírem em algo inalcançável. Para isso, os objetivos devem motivar as pessoas encarregadas pela sua realização e servir também de base à fixação dos objetivos das unidades orgânicas, dos dirigentes e dos trabalhadores. Os objetivos estratégicos terão de estar em consonância com a Missão (a razão de ser do Município), com a Visão (para onde quer ir o Município de Cabeceiras de Basto) e com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. Tal filosofia e metodologia devem concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público, entre outros, influenciador



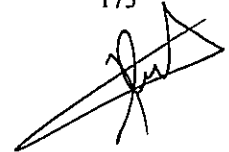
A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

também dos objetivos e ações operacionais (concretos e de curto prazo). O planeamento e a estratégia refletem a abordagem da organização para implementar a modernização e a inovação. De acordo com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, este tem como missão genérica prestar um serviço de qualidade, na prossecução do interesse público e no respeito pelos direitos dos cidadãos satisfazendo as suas expectativas, com vista à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do concelho. No que se refere à visão, o Município de Cabeceiras de Basto orienta a sua ação no sentido de obter um desenvolvimento sustentável, de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social, ambiental e cultural, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e primando por uma gestão pública capaz de dar resposta aos objetivos de crescimento do concelho e às necessidades dos munícipes. Em consonância com o aludido Regulamento, os serviços municipais devem pautar a sua atividade pelos seguintes valores: Da administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhe digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei; Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal; Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais; Do respeito pela cadeia hierárquica impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia. A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se pelos seguintes princípios: Unidade e eficácia da ação; Aproximação dos serviços aos cidadãos; Desburocratização; Racionalização de meios; Eficiência na afetação dos recursos públicos; Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado; Garantia da participação dos cidadãos; Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos pelo Código do Procedimento Administrativo. O Decreto Regulamentar número dezoito/dois mil e nove, de quatro de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aprovado pela Lei número sessenta e seis -B/dois mil e sete, de vinte e oito de Dezembro. Face ao exposto, proponho ao Executivo Municipal a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes Objetivos Estratégicos, para o Biénio dois mil e quinze/dois mil e dezasseis: **Primeiro:** Promover



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a constante melhoria dos serviços tendo em vista uma otimização de meios, recursos humanos e materiais garantindo a articulação das diferentes áreas para melhorar e satisfazer as necessidades dos munícipes; **Segundo:** Assegurar a transparência dos processos e dos resultados, através da afirmação de uma administração aberta, moderna e participativa; **Terceiro:** Apostar na formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município, promovendo a sua constante qualificação para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes, assegurando ainda a existência de recursos humanos, espaços físicos, materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades; **Quarto:** Promover a Qualidade Total, a excelência e a melhoria contínua, garantindo a articulação dos diferentes serviços e mantendo canais de comunicação internos visando a execução da estratégia municipal e a sensibilização de todos em matéria de qualidade; **Quinto:** Assegurar uma melhoria nas condições de utilização e funcionamento e acessibilidade dos sistemas de informação, com o objetivo de impor uma cultura de modernização e desmaterialização de processos no sentido de criar uma maior transparência, integridade e aproximação aos cidadãos; **Sexto:** Promover o desenvolvimento sustentável do território, fomentando o emprego, sobretudo o jovem, o investimento privado e a fixação da população; **Sétimo:** Dinamizar e incentivar a cidadania ativa através da implementação de mecanismos de reforço da participação cívica, da valorização e dinamismo dos órgãos municipais e do fortalecimento da cooperação e das parcerias com outras instituições. **Oitavo:** Promover o Mosteiro de S. Miguel de Refojos – "O NOSSO MOSTEIRO", através da candidatura deste monumento a Património Cultural da Humanidade; **Nono:** Privilegiar a Educação e a Ação Social como elementos prioritários da gestão autárquica, promovendo o envelhecimento ativo, apoiando os idosos e ajudando a criar uma maior coesão social, uma reforçada igualdade de oportunidades e de género e uma cultura de respeito pelos direitos das crianças e jovens. Caso esta proposta obtenha votação favorável, da mesma deverá ser dado conhecimento a todos os dirigentes e trabalhadores, bem como ser publicitada no site do Município.

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os objetivos estratégicos para o biénio dois mil e quinze/dois mil e dezasseis".

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número dez/dois mil e quinze da Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, de três de junho, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, a Consolidação de Contas do Município, referente ao ano de dois mil e catorze, assim como, para que este Órgão delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de Junho emite parecer de concordância.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou aprovar com três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Ana Paula Martins do Rêgo, Ana Paula Magalhães Carvalho, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite), emitir parecer favorável à Consolidação de Contas do Município, referente ao ano de dois mil e catorze, assim como, para que este Órgão delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – MANUEL DOMINGUES PEREIRA BASTO-----

Presente um requerimento em nome de Manuel Domingues Pereira Basto, com residência no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro, deste concelho, a requerer a isenção de taxas correspondente ao processo de licenciamento de obras particulares, no valor de duzentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, a que corresponde o processo LE-EDI número oitenta e dois/dois mil e catorze, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho, alegando para o efeito que a edificação em causa se destina a dependência agrícola. O Técnico Superior da UNOPDE, Luís Dourado, no dia vinte de maio de dois mil e quinze, informa o processo, referindo que a Câmara Municipal pode, nos termos do disposto no artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, deferir o presente pedido.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas.”-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LILIANA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES CORREIA-----

Presente um requerimento em nome de Liliana da Conceição Magalhães Correia, com residência no lugar de Gondarém, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, a requerer a isenção de taxas correspondente ao processo de licenciamento de obras particulares, no valor de duzentos euros e sessenta e nove cêntimos, a que corresponde o processo LE-EDI número onze/dois mil e quinze, a levar a efeito no lugar do Queiroal, Freguesia de Cabeceiras de Basto,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

deste concelho, alegando para o efeito que a edificação em causa se destina a dependência agrícola. O Técnico Superior da UNOPDE, Luís Dourado, no dia vinte de maio de dois mil e quinze, informa o processo, referindo que a Câmara Municipal pode, nos termos do disposto no artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, deferir o presente pedido.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas.”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ARMANDO DOS SANTOS VEIGA-----

Presente a informação do Técnico Superior da UNOPDE, António Luís de Magalhães Dourado, de vinte e um de maio de dois mil e quinze, a dar conhecimento de que o titular do processo de licenciamento para obras de construção de edificação – LE-EDI setenta e nove/dois mil e treze, a levar a cabo na Rua nove de abril, Refojos de Basto, na União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Armando dos Santos Veiga, não terminou as obras no prazo fixado a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas, pelo que sugere que, nos termos do disposto no número três do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras de edificação a realizar. -----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LUÍS GONZAGA MENDES MAGALHÃES-----

Presente a informação do Técnico Superior da UNOPDE, António Luís de Magalhães Dourado, de vinte e um de maio de dois mil e quinze, a dar conhecimento de que o titular da Comunicação Prévia para obras de construção de edificação – CP-EDI vinte e três/dois mil e treze, a levar a cabo em Refojos de Basto, na União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Luís Gonzaga Mendes Magalhães, não pagou as taxas no prazo fixado, tendo este terminado a treze de março de dois mil e quinze, pelo que sugere que, nos termos do disposto no número três do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras de edificação a realizar. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas”.-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – MANUEL ALBERTO DE SOUSA MARTINS-----

Presente o requerimento em nome de Manuel Alberto de Sousa Martins, residente no lugar do Colégio, Vila Nune, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, neste concelho, a solicitar o pagamento da dívida de água que tem para com este Município, no montante de quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos, em vinte e quatro prestações mensais, ao abrigo do disposto no artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças. As Técnicas Superiores da DDS, Catarina Ramos e Fátima Vilela, através da informação número trinta e um/dois mil e quinze, de três de junho, informam que a requerente, de acordo com as despesas e as receitas apresentadas, reúne os requisitos estabelecidos no número um do artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, para beneficiar do pagamento, em prestações, pelo que sugerem que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. -----

“A Câmara, de acordo com a informação constante do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de dívida de água em vinte e quatro prestações mensais”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MANUEL ANDRADE CARVALHO-----

Presente o requerimento em nome de Manuel Andrade Carvalho, residente no lugar de Cucana, Refojos de Basto, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, a solicitar a isenção de taxas de resíduos sólidos, ao abrigo do número três do artigo quinto do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, uma vez que se encontra em situação de carência económica, em virtude de se encontrar desempregado. As Técnicas Superiores da NIASS, Catarina Ramos e Fátima Vilela, através da informação número vinte e oito/dois mil e quinze, de vinte e um de maio, informam que o agregado familiar do requerente apresenta um rendimento per capita de noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos, o que equivale a vinte vírgula trinta e cinco por cento do salário mínimo nacional, pelo que o requerente reúne os requisitos definidos no Regulamento Municipal no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

para deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de resíduos sólidos. O Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, no dia vinte e um de maio de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para que o processo seja deferido, pelo que sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação constante do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas de resíduos sólidos”.-----

DECRETO-LEI NÚMERO NOVENTA E TRÊS/DOIS MIL E QUINZE, DE VINTE E NOVE DE MAIO – CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL E CONSTITUIÇÃO DE ÁGUAS DO NORTE, S.A.-

Presente a proposta do seguinte teor: Na sequência da publicação do Decreto-Lei número noventa e três/dois mil e quinze, de vinte e nove de maio, que cria o sistema multimunicipal de água e de saneamento do Norte de Portugal, verifica-se que o Município de Cabeceiras de Basto, por força do disposto no mesmo, passa a integrar aquele Sistema como utilizador no saneamento de águas residuais. Considerando que esta integração, não consentida por este Município, viola o princípio da autonomia do Poder Local; Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende integrar este Sistema e, por conseguinte, a nova empresa Águas do Norte, S.A.; Proponho que a Câmara Municipal delibere não aceitar integrar o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal, nem ser acionista da Águas do Norte, S.A. designando, desde já, o Gabinete João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL para contestar esta integração e manifestar oposição do Município de Cabeceiras de Basto à mesma.-----

“A Câmara, de acordo com a informação constante do processo, deliberou, por unanimidade, não aceitar integrar o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal, nem ser acionista da Águas do Norte, S.A”.-----

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação número vinte e sete/dois mil e quinze, da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira de onze de junho, a dar conhecimento que no decurso do processo para a cessão de exploração do Bar da Central de Camionagem do Arco de Baúlhe, a Comissão constituída para o efeito procedeu à abertura de propostas no dia nove de junho de dois mil e quinze, tendo a mesma deliberado propor a adjudicação da “Cessão de Exploração do Bar da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Central de Camionagem do Arco de Baúlhe", ao Sr. José Carlos de Oliveira Carvalho, residente na Rua do Arco de Baúlhe, da União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pelo valor de trezentos e vinte euros a qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação, sobre a homologação da respetiva ata e sua adjudicação definitiva ao Sr. José Carlos de Oliveira Carvalho.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a "Cessão de Exploração do Bar da Central de Camionagem do Arco de Baúlhe", ao Sr. José Carlos de Oliveira Carvalho, residente na Rua do Arco de Baúlhe, da União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pelo valor de trezentos e vinte euros a qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos."-----

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA CONCESSÃO DE ESPAÇOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE ARCO DE BAÚLHE, CAVEZ E REFOJOS DE BASTO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES DE APOIO-----

Presente a informação número vinte e oito/dois mil e quinze, da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de onze de junho, a dar conhecimento que no decurso do processo para a concessão de espaços nas piscinas municipais descobertas de Arco de Baúlhe, Cavez e Refojos de Basto, destinados à instalação de quiosques de apoio, a Comissão constituída para o efeito procedeu à abertura de propostas no dia nove de junho de dois mil e quinze, tendo a mesma deliberado propor a adjudicação da "Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Arco de Baúlhe, destinados à instalação de quiosque de apoio", ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves, novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros, da "Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Cavez, destinados à instalação de quiosque de apoio", ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves, novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros, da "Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Refojos de Basto, destinados à instalação de quiosque de apoio", ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

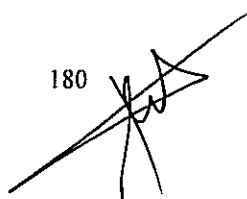
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação sobre a homologação da respetiva ata e sua adjudicação definitiva ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a “Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Arco de Baúlhe, destinados à instalação de quiosque de apoio”, ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves, novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros, da “Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Cavez, destinados à instalação de quiosque de apoio”, ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves, novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros, da “Concessão de espaços na Piscina Municipal Descoberta de Refojos de Basto, destinados à instalação de quiosque de apoio”, ao Sr. Bruno Filipe Gomes Magalhães Lima, residente na Rua Padre Joaquim das Neves, novecentos e quarenta e cinco, sexto Esq. Traseiras, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, pelo valor de sessenta euros.”-----

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E DEZ, DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO-----

Presente a informação número dois.MJVQG. dois mil e quinze UPOP de oito de junho, do Técnico Superior da UPOP, Miguel Gomes, a dar conhecimento que através da alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dez, de dezasseis de dezembro, aprovada pelo Executivo Municipal em dezasseis de maio de dois mil e treze, o número de lotes passou de dezassete para vinte e dois, estando o lote um, com uma área de seis mil quatrocentos e noventa metros quadrados, destinado a equipamento informa que atendendo ao número de solicitações relativas a lotes com dimensões superiores a quatro mil metros quadrados, sugere a alteração do destino do lote um para as mesmas atividades dos restantes lotes, mais sugere o envio do processo à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere: Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público do Município para o domínio



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

privado do Município, do lote um, com a área de seis mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sita no lugar de Alto Branco, Vila Nune na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de trinta dias.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público do Município para o domínio privado do Município, do lote um, com a área de seis mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sita no lugar de Alto Branco, Vila Nune na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de trinta dias”.-----

GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES “INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – IPC” – PROPOSTA-----

Presente a proposta do seguinte teor: *“A nossa floresta é constituída por pinheiro bravo e outras espécies, originárias ou não do nosso território, como o sobreiro, o eucalipto e o carvalho, representando uma enorme riqueza material e imaterial para o concelho de Cabeceiras de Basto, que importa proteger e preservar. Sendo certo que o pinheiro bravo se tornou a espécie dominante em todo o território continental português e também no nosso concelho, é igualmente sabido que reúne as condições ideais para proporcionar o desenvolvimento de grandes incêndios, principalmente por se associar a vegetação arbustiva de grande combustibilidade. Da mesma forma, o eucalipto é uma espécie bastante combustível. Ao longo dos últimos anos, a nossa floresta tem sido alvo de enorme destruição, devido aos incêndios florestais, apesar dos esforços dos Bombeiros e restantes agentes de proteção civil concelhia, onde se inclui a Câmara Municipal. Igualmente se tem verificado que a destruição temporal dos incêndios florestais é marcadamente sazonal, verificando-se o maior número de ocorrências e de área ardida nos meses de Julho, Agosto e Setembro. Acontece que no passado ano de dois mil e catorze, registou-se uma “época de incêndios” anormalmente calma, com uma área ardida e um número de incêndios florestais dos mais baixos das últimas décadas. Tal situação que apraz registar,*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

tem contudo uma outra face, que se traduz num aumento da possibilidade de termos um ano de 2015 bastante mais difícil... Nomeadamente, porque se verificou um "anormal" crescimento e proliferação de algumas espécies, sobretudo giestas e mimosas, que invadiram vastas áreas dos montes do nosso concelho, como se pode constatar com preocupação, por exemplo no monte da Orada, em Refojos, no monte do Moledo, em Cavez e no monte de Cainhos à Ponte Pedrinha, em Alvite. Estas espécies taparam inclusive alguns caminhos florestais que se encontram intransitáveis, até às viaturas de combate a incêndios dos Bombeiros, situação tanto mais grave quanto alguns deles poderiam funcionar como pequenos arrifes para conter o avanço de eventuais incêndios e permitir o seu combate. Face ao exposto e tendo em vista a melhoria de caminhos florestais, aceiros e arrifes, que visa a preservação do perímetro florestal e, conseqüente, a prevenção contra os incêndios florestais, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC propõem que a Câmara Municipal delibere:

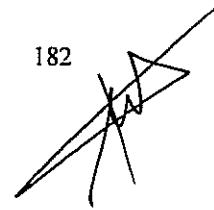
Primeiro: Que o Município elabore, com a máxima urgência, um levantamento de áreas críticas e infraestruturas com elevado estado de degradação, nomeadamente aceiros, arrifes e caminhos florestais a limpar, através do GTF – Gabinete Técnico Florestal e com a colaboração dos Bombeiros Cabeceirenses e restantes agentes de Proteção Civil concelhia. Segundo: Que, logo de seguida, o Município desenvolva os procedimentos necessários decorrentes do ponto número um, que irão servir de apoio a ações de combate a incêndios florestais, designadamente os trabalhos de beneficiação e alargamento dos aceiros e arrifes e de limpeza e melhoria dos caminhos florestais".-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC".-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Obras Particulares, Planeamento e Desenvolvimento Económico a dar conhecimento dos processos que no período de quinze de maio a cinco de junho de dois mil e quinze, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

"A Câmara tomou conhecimento de que no período de quinze de maio a cinco de junho de dois mil e quinze, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".--

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Deferido o pedido de renovação do projeto para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Oswaldo Manuel Teixeira de Carvalho**, residente no lugar de Pinhó, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Fojos da referida União de Freguesias. Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para colocação de tubo de água que **Albino Ribeiro de Andrade**, residente no lugar de Outeirinho, Refojos, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e União de Freguesias. Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a agropecuária que **João Afonso Poças Gonçalves**, residente no lugar de Pinhel/Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Torrinheiras da freguesia de Abadim. Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Eduardo de Araújo**, residente no lugar de Asnela, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a arrumos agrícolas que **Toni da Silva Magalhães**, residente no Largo José Guilherme de Sousa/Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Leiradas, freguesia de Riodouro. Deferida a comunicação para obras de beneficiação de muro de suporte que **Esperança Teixeira Gonçalves Rodrigues**, residente no lugar de Cambezes, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. Deferido o pedido de renovação do processo com alvará de alteração nº 39/2014, para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, com alvará inicial nº 166/2001, que **Diamantino Ribeiro Vieira**, residente no lugar de Chacim, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. Indeferido o projeto para legalização do anexo, que **Domingos Gonçalves de Magalhães**, residente no lugar de Lameiros/Refojos, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, levou a efeito no referido lugar e União de Freguesias.-----

---E, nada mais havendo a tratar, quando eram treze horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Chefe de Divisão da Divisão de Apoio aos Municípios e aos Órgãos
Autárquicos, subscrevi. _____

A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. Araújo", written over a horizontal line.